Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-03

e-mail: prefmar@wln.com.br

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122 C E P 8 5 6 1 5 - 0 0 0 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.100

SÚMULA: Cancela gratificação por dedicação exclusíva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 726/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 01/06/2000 a gratificação por dedicação exclusiva concedida através dos decretos 931 e 1072 aos Servidores Marizete Kowalski portadora do RG Nº 4843766-4 e Deomir Pavan portador do RG Nº 35211411.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias dias do mês de junho de dois mil.

JAIRO ASSIS B<mark>andeir</mark>a Prefeito municipal